



MENSAGEM Nº 486/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 486, de 25 de agosto de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

A criação do elemento de despesa é necessário para a devolução de saldo de recursos financeiros, referente ao Contrato de Repasse nº 0447.046-99/2014, da ampliação da piscina pública municipal.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 25 de agosto de 2016.

ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

CEBS KATIANA 16/39 06/11/6 51me



PROJETO DE LEI Nº 486, 25 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.735,87 (quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos

Projeto: 1.029 – Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Físicos para Práticas Esportivas

3.3.20.93.00.00.00.00.0600 – Indenizações e Restituições..... R\$ 14.735,87

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos

Projeto: 1.029 – Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Físicos para Práticas Esportivas

(32) 4.4.90.51.00.00.00.00.0600 – Obras e Instalações R\$ 14.735,87

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e LDO, referente ao Programa 11 – Esporte e Cidadania, unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos e a Atividade 1.029 - Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Físicos para Práticas Esportivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de agosto de 2016


ARILDO GESSER

Prefeito Municipal, em exercício